



PROCESSO Nº 595/16

PROTOCOLO Nº 13.940.271-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 483/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 774/16 – Sued/Seed, de 16/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 01/02/16, de interesse do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Dr. Paulo Fortes, nº 422, Centro, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2195/12, de 16/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/04/12 até 23/04/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 546/98, de 27/02/98 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4162/99, de 11/11/99. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4516/09, de 30/12/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 11/11/09 até 11/11/14.

Quanto ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justificou à fl. 158:

(...) A Instituição de Ensino passou por processo Administrativo no ano de 2012. Do qual resultou troca de Direção e Secretário, e devidos a atraso em muitas documentações, inclusive Processos de Renovação de outros cursos com vencimento em 2012, a Renovação do Curso Ensino Médio, com vencimento em 2014, também sofreu o referido atraso conseqüentemente.



PROCESSO Nº 595/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 132)

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA		MUNICIPIO: 2580 - SAO MATEUS DO SUL								
ESTAB.: 00528 - SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE		2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	4	2	3						
	MATEMATICA	3	3	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPAÑHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO; NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 13 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Ricardo José Brugnago**  
Chefe NRE - União da Vitória  
Dec. Nº 84/2015 D.O.E. Nº 9366

## 1.3 Avaliação Interna (fl. 156)

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos									
	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1ª	117	130	106	73	78	62	07	08	09	05	01	01	02	0	0	01	01	03	18	20	17	22	10	16	90	102	80	45	66	42
2ª	130	115	118	83	68	80	14	06	12	11	13	01	01	01	0	02	02	08	20	21	22	08	06	10	95	87	84	62	47	61
3ª	129	106	93	84	83	59	04	04	03	05	01	0	04	01	0	01	11	06	05	04	22	07	06	03	116	97	68	71	65	50

## 1.4 Comissão de Verificação (fl. 134)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 45/16, de 11/03/16, do NRE de União da Vitória, composta pelos técnicos pedagógicos: Marines O.K. da Luz, Eliz Ap. Bernardino e Luciane M. Figueiredo de Souza, licenciadas em Pedagogia, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:



PROCESSO N° 595/16

(...)  
dispõe de laboratório de Biologia, Química e Física... conta com dois laboratórios de Informática...  
(...) Biblioteca... o acervo é atualizado semestralmente...  
(...) sobre a acessibilidade... possui uma rampa... bebedouro adaptado e sanitários adaptados... e algumas portas das salas de aula também foram alargadas, para uso de cadeirante.  
(...) quadras poliesportivas, sendo uma coberta e outra revestida de grama sintética... bem conservadas...  
(...) docentes... com a devida formação... a disciplina de Física é ministrada pelo... licenciado em Ciências Biológicas, por não ter professor formado nesta área para ministrar a disciplina, segue-se então a Resolução nº 6428/2014 – Seed, que orienta a distribuição de aulas. Na análise do histórico do docente observa-se que o mesmo teve em sua carga horária 510 horas de estudos na área de Física.  
(...) apresentou o Certificado de Conformidade... com validade até 25 de maio de 2016.  
(...) A Licença Sanitária... é válida até 30/04/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de União da Vitória, em 20/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 159).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 161)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1001/16, de 11/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais e pedagógicos.

Com relação aos recursos humanos, os docentes comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção do docente da disciplina de Física, licenciado em Ciências Biológicas, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a validade do Certificado de Conformidade é até maio de 2016 e da Licença Sanitária até 30/04/16, ambos com o prazo de vigência expirado com o processo em trâmite.



PROCESSO N° 595/16

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu devido a um Processo Administrativo, que resultou em mudança na direção e secretária escolar.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 23/04/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 11/11/14 até 11/11/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à atualização do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 23/04/17;
- c) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 595/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE